



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1243 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de janeiro de 2020.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 001/2020 a Nº 038/2020
- Processo Administrativo nº 009/2019 – Despacho
- Processo Administrativo nº 012/2019 – Despacho
- Processo Administrativo nº 013/2019 – Despacho
- Processo Administrativo nº 014/2019 – Despacho
- Processo Administrativo nº 015/2019 – Despacho
- Decreto Nº 001/2020 - Crédito Suplementar

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extratos de Dispensa de Licitação

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1243 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de janeiro de 2020.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 001/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** o Senhor **MANUEL SOUSA DE OLIVEIRA** para o Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

### PORTARIA Nº 002/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** a Senhora **JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS** para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

### PORTARIA Nº 003/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO ELENILSON DE MORAIS** para o Cargo de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

### PORTARIA Nº 004/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO DE LIMA MAIA** para o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

### PORTARIA Nº 005/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Diretor de Unidade Básica de Saúde e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA ADRIELY NUNES BATISTA** para o Cargo de Diretora de Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

### PORTARIA Nº 006/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe de Protocolo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** a Senhora **INDONÉZIA PATRÍCIA HOLANDA ANDRADE FERREIRA** para o Cargo de Chefe de Protocolo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1243 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de janeiro de 2020.

## PORTARIA Nº 007/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe de Arquivo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR a Senhora **MARIA JOSÉ ARAÚJO** para o Cargo de Chefe de Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 008/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Assessor Técnico em Contratos e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR o Senhor **ANDREILTON ALVES DE SOUZA** para o Cargo de Assessor Técnico em Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 009/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Assessor Técnico em Convênios e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR o Senhor **PAULO ROBERTO CAVALCANTE FERRAZ** para o Cargo de Assessor Técnico em Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 010/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Subcoordenador de Material e Patrimônio e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR a Senhora **ANTONIA WIGNA NUNES LEITE** para o Cargo de Subcoordenadora de Material e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 011/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Coordenador de Trânsito e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR o Senhor **ANTONIO DIOGO PEREIRA NETO** para o Cargo de Coordenador de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 012/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - NOMEAR o Senhor **MÁRCIO SIÉGENES DE HOLANDA BESSA** para o Cargo de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
- Prefeita Municipal -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1243 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de janeiro de 2020.

## PORTARIA Nº 013/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Habitação Popular e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO LEANDRO BATISTA** para o Cargo de Chefe do Setor de Habitação Popular, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 014/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA LEONIDA DA SILVA DANTAS** para o Cargo de Subcoordenadora de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 015/2020

“Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** o Senhor **PAULO RICARDO DE FREITAS**, portador do CPF: **067.259.844-28**, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do município de Taboleiro Grande.

**Art. 2º** - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 016/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Assistência ao Idoso e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **USSULA LOURENA ALVES BESSA** para o Cargo de Chefe do Setor de Assistência ao Idoso, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 017/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Média Complexidade e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA DO CARMO QUEIROZ** para o Cargo de Chefe do Setor de Média Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 018/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** o Senhor **MIRCHERLANGELO MORIEGNO BESSA SANTOS** para o Cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1243 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de janeiro de 2020.

## PORTARIA Nº 019/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Transportes e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Senhor **DIMAS ALVES DE SOUZA** para o Cargo de Chefe do Setor de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 020/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Subcoordenador de Material e Patrimônio e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO EDSON BORGES DO NASCIMENTO** para o Cargo de Subcoordenador de Material e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 021/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO** para o Cargo de Subcoordenadora de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 022/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Fiscal de Limpeza Urbana e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Senhor **ANTONIO CLEDIMAR DE ARAÚJO** para o Cargo de Fiscal de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 023/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Secretária Adjunta de Saúde e Saneamento e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Senhora **RITA DE CÁCIA ARAÚJO** para o Cargo de Secretária Adjunta de Saúde e Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 024/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Assessor Técnico em Serviços de Engenharia e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Senhor **RAFAEL LOPES DE ARAÚJO** para o Cargo de Assessor Técnico em Serviços de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1243 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de janeiro de 2020.

## PORTARIA Nº 025/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Assessor Técnico em Serviços de Engenharia e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **MOISÉS EDUARDO LINS MENDES PINTO** para o Cargo de Assessor Técnico em Serviços de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 026/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Departamento de Orçamento e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ANA LÚCIA DONATO ALVES** para o Cargo de Chefe do Departamento de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 027/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Secretário Adjunto de Educação e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE ALMEIDA** para o Cargo de Secretária Adjunta de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 028/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Atenção Básica e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA RAKIELE RODRIGUES DE SOUZA** para o Cargo de Chefe do Setor de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 029/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Diretor de Unidade Hospitalar e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ANTONIA ROMILA FILGUEIRA BRASIL** para o Cargo de Diretora de Unidade Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 030/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Setor Pedagógico e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA BESSA DE FREITAS NETA** para o Cargo de Chefe do Setor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1243 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de janeiro de 2020.

## PORTARIA Nº 031/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Setor Técnico e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Senhor **MÁRCIO ALVES DO NASCIMENTO** para o Cargo de Chefe do Setor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 032/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Subcoordenadora de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Senhora **ANTONIA CÉLIA DA SILVA** para o Cargo de Subcoordenadora de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 033/2020

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o servidor **RAFAEL LOPES DE ARAÚJO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para a função de “Gestor de Contratos”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art. 2º** - O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII - testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através do “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Parágrafo Único** – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1243 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de janeiro de 2020.

## PORTARIA Nº 034/2020

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ANDREILTON ALVES DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a função de “Gestor de Contratos”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Administração Municipal de Taboleiro Grande, exceto dos instrumentos contratuais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por disponibilizar de servidor próprio designado.

**Art. 2º -** O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII - testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**Parágrafo Único** – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 035/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe de Almoxarifado e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **TAYONARA RIBEIRO DA SILVA** para o Cargo de Chefe de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 036/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Assistência à Criança e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **EPIFANIA BESSA DA SILVA FREITAS** para o Cargo de Chefe do Setor de Assistência à Criança, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 037/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Subcoordenador de Material e Patrimônio e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA ALZENIR ALVES BESSA** para o Cargo de Subcoordenador de Material e Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1243 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de janeiro de 2020.

## PORTARIA Nº 038/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Coordenador de Inspeção Sanitária e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora AUREA JUCIMARA DE BESSA SOUZA para o Cargo de Coordenadora de Inspeção Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## DESPACHO

Processo Administrativo nº 009/2019

Assunto: Adicional de Insalubridade

Interessado: Dayana Kelly Vieira Maia

Homologo a decisão de fls. 26/28 Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 02 de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

## DESPACHO

Processo Administrativo nº 012/2019

Assunto: Adicional de Insalubridade

Interessado: Eduardo Henrique de Souza Rêgo

Homologo a decisão de fls. 26/28 Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 02 de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

## DESPACHO

Processo Administrativo nº 013/2019

Assunto: Adicional de Insalubridade

Interessado: Rômulo Pascoal de Oliveira

Homologo a decisão de fls. 23/25 Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 02 de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

## DESPACHO

Processo Administrativo nº 014/2019

Assunto: Adicional de Insalubridade

Interessado: Natália de Lima Pereira

Homologo a decisão de fls. 23/25 Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 02 de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

## DESPACHO

Processo Administrativo nº 015/2019

Assunto: Adicional de Insalubridade

Interessado: Magna Eugênia Fernandes do Rêgo

Homologo a decisão de fls. 23/25 Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 02 de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 0001/2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 660.832,20 (Seiscentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00002/19

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 660.832,20 (Seiscentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$660.832,20 (Seiscentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 02 de janeiro de 2020

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

CPF 874.875.864-72



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

## ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1243 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de janeiro de 2020.

### SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I

A que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0003 2.003	Sec. Mun. de Administracao e R. Humanos		
3.3.90.36.00	Manutencao Secretaria de Administracao		
10010000	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	32.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.748,00
	TOTAL Sec. Mun. de Administracao e R. Human		45.148,00
PARA:			
12 361 0011 2.007	Secretaria Municipal de Educacao		
3.3.90.39.00	Manutenção das Ativ. da Secretaria de		
11110000	Educação		
	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	34.466,77
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	8,23
12 361 0012 2.010	Manutenção das Atividades da Educação -		
3.3.90.30.00	Ensino Fundamental/Fundeb 40%		
11130000	Material de consumo		
	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	1.666,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	93.528,20
	TOTAL Secretaria Municipal de Educacao		129.669,20
PARA:			
15 452 0015 2.022	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras		
10010000	e Urbanismo.		
	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	260.000,00
15 452 0015 2.023	Manutenção da Iluminação Pública Manuten		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	61.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 0015 2.025	Manutenção do Mercado Público		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		325.000,00
PARA:			
10 301 0019 2.030	Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo		
12110000	Municipal de Saúde		
	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	48.761,00
10 301 0019 2.031	Manutenção do Programa Estratégia Saúde		
3.1.90.11.00	da Família - ESF		
12140000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	29.000,00
10 301 0019 2.033	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	6.051,00
10 301 0019 2.039	Manut. do Programa de Melhoria do Acesso		
3.3.90.31.00	e da Qualidade - PMAQ		
12140000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	28.000,00
10 301 0020 1.079	Incremento Temporário as Ações do Média		
3.3.90.39.00	e Alta Complexidade /MAC.		
12140000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	13.320,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

## ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1243 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de janeiro de 2020.

	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		125.132,00	
	PARA:			
	09 03. Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 0022 2.055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
		Anul.dotação	2.453,00	
08 244 0023 2.063	Manut. Programa de Benefícios Eventuais (Aluguel Social, Auxílio Natalidade,___)			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
		Anul.dotação	1.000,00	
	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		3.453,00	
	PARA:			
	10 01. Secretaria Mun. de Transportes e Trânsit			
04 122 0025 2.066	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			
10010000	Recurso Ordinário			
		Anul.dotação	10.000,00	
	TOTAL Secretaria Mun. de Transportes e Trâns		10.000,00	
	PARA:			
	13 01. Secretaria Mun. de Esportes e Lazer			
13 812 0028 2.069	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
		Anul.dotação	20.000,00	
	TOTAL Secretaria Mun. de Esportes e Lazer		20.000,00	
	PARA:			
	14 01. Secretaria Municipal de Tributação			
04 122 0031 2.070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
		Anul.dotação	2.000,00	
	TOTAL Secretaria Municipal de Tributação		2.000,00	
	PARA:			
	15 01. Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Juventude			
13 392 0030 1.104	Apoio ao Desenvolvimento Artístico.			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
10010000	Recurso Ordinário			
		Anul.dotação	430,00	
	TOTAL Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Juvent		430,00	
	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
	TOTAL GERAL		660.832,20	

Taboleiro Grande, 02 de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

CPF 874.875.864-72

### SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ANEXO II

A que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
	DE:			
	02 01. Gabinete do Prefeito(A)			
04 122 0002 1.004	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
10010000	Recurso Ordinário			
				65.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito(A)			65.000,00
	DE:			
	03 01. Sec. Mun. de Administracao e R. Humanos			
04 122 0003 1.012	Aquisição de Veículo p/ a Secretaria de Administração			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
19300000	Alienação de bem/Ativo			
				35.000,00
	TOTAL Sec. Mun. de Administracao e R. Human			35.000,00





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1243 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de janeiro de 2020.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TABOLEIRO GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** serviços de telefonia fixa, para o exercício de 2020

**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR: 10.000,00**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 02 de janeiro de 2020

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Comissão de Licitação

Presidente

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TABOLEIRO GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** serviços prestados na lavagem de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**CONTRATADO:** MÁGNO ADRIANO ARAÚJO

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR: 170,00**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 02 de janeiro de 2020

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Comissão de Licitação

Presidente

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TABOLEIRO GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** serviços prestados na lavagem de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** MÁGNO ADRIANO ARAÚJO

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR: 350,00**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 02 de janeiro de 2020

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Comissão de Licitação

Presidente

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TABOLEIRO GRANDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** serviços prestados na lavagem de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**CONTRATADO:** MÁGNO ADRIANO ARAÚJO

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR: 570,00**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 02 de janeiro de 2020

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Comissão de Licitação

Presidente

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TABOLEIRO GRANDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos "A", "B" e "E" dos Serviços de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**CONTRATADO:** STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR: 400,00**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 02 de janeiro de 2020

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Comissão de Licitação

Presidente

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TABOLEIRO GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** locação do sistema de Folha de Pagamento, junto a Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, durante o exercício de 2020

**CONTRATADO:** LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR: 7.680,00**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 02 de janeiro de 2020

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Comissão de Licitação

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1243 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 02 de janeiro de 2020.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TABOLEIRO GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** serviços no fornecimento de solução WEB para sistema na área tributária municipal, contemplando: armazenamento e disponibilização de todos os tributos, preço público, dívida ativa.

**CONTRATADO:** PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR: 12.000,00**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 02 de janeiro de 2020

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Comissão de Licitação

Presidente

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TABOLEIRO GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** serviços de postagens e telegramas, durante o exercício de 2020

**CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR: 2.000,00**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 02 de janeiro de 2020

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Comissão de Licitação

Presidente

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TABOLEIRO GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** contribuição anual feita à UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte, onde a mesma tem como finalidade representar os interesses da educação municipal, junto às autoridades constituídas, coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal, propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista e firmar recibos das anuidades recebidas em nome da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN

**CONTRATADO:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR: 658,00**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 02 de janeiro de 2020

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**